COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A APRECIAR E PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO № 215-A, DE 2000, DO SR. ALMIR SÁ E OUTROS, QUE "ACRESCENTA O INCISO XVIII AO ART. 49; MODIFICA O § 4º E ACRESCENTA O § 8º AMBOS NO ART. 231, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" AS COMPETÊNCIAS EXCLUSIVAS DO CONGRESSO (INCLUI DENTRE NACIONAL **APROVAÇÃO** DE DEMARCAÇÃO **DAS TERRAS** TRADICIONALMENTE OCUPADAS PELOS ÍNDIOS E A RATIFICAÇÃO DAS DEMARCAÇÕES JÁ HOMOLOGADAS: ESTABELECENDO QUE OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE DEMARCAÇÃO SERÃO REGULAMENTADOS POR LEI), E **APENSADAS**

REQUERIMENTO (Do Sr. LUIS CARLOS HEINZE)

Requer, nos termos do RICD, a realização de reunião desta Comissão Especial no município de Passo Fundo, no estado do Rio Grande do Sul.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de reunião deste colegiado no município de Passo Fundo, no estado do Rio Grande do Sul.

Sugiro sejam convidados a presidência e dirigentes estaduais da Fundação Nacional do Índio – Funai – o Ministério da Justiça, os membros desta comissão, a representação dos produtores rurais daquela região e outros que possam ser indicados durante a apreciação desta proposta.

JUSTIFICAÇÃO

É de fundamental importância que esta comissão vá verificar o drama vivido pelas centenas de famílias de produtores rurais do Rio Grande do Sul que estão em iminência de perderem suas terras, muitas com títulos de posse expedidos pelo estado a mais de cem anos, para o assentamento de indígenas.

2

A reunião proposta em Passo Fundo contribuirá para uma

avaliação melhor do processo demarcatório de terras indígenas no país e de forma

significativa para a conclusão dos trabalhos desta comissão.

É importante ressaltar ainda que os membros deste colegiado

poderão verificar e comprovar que muitas das terras indígenas demarcadas no Rio

Grande do Sul são arrendadas para plantação de soja como já divulgado pela

imprensa nacional e a própria Polícia Federal.

Este colegiado precisa verificar "in loco" e já nos próximos dias,

os procedimentos que foram adotados pelo Ministério da Justiça e pela Funai para

demarcar terras no estado gaúcho. Os fatos comprovados e as possíveis

irregularidades poderão reforçar ainda mais a necessária participação democrática e

transparente do Congresso Nacional nos processos de demarcações de terras

indígenas no país.

Sala da Comissão, em 25 de fevereiro de 2014

Deputado Luis Carlos Heinze